



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO Nº. 10/2025

SUMULA: “Autoriza a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente e dá outras providências”

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando o acolhimento da sugestão ministerial, bem como ata da assembleia extraordinária realizada em 11 de agosto de 2025, devidamente aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do município de Lidianópolis aos associados do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADORLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – “ABRIGO LAR DOCE LAR”**.

Art. 2º. O artigo 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. São integrantes da Casa Lar os Municípios de São João do Ivaí, Lunardelli, Godoy Moreira e Lidianópolis, representados neste ato pelos respectivos chefes do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

São João do Ivaí, 15 de setembro de 2025

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do Consórcio